



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 13 - GOIÂNIA-GO, QUARTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2013

ATOS DA CORREGEDORIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3232 Fax: 3901-3244

E-mail: scr.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GVP/SCR/SMFM Nº 01/2013

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, bem como nos artigos 2º e 10, §1º, da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012, declara a existência de vaga surgida na Zona 1 - Goiânia, especificadamente no Grupo I, formado pela 1ª e 8ª Varas do Trabalho de Goiânia, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar volante, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3232 Fax: 3901-3244

E-mail: scr.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GVP/SCR/SMFM Nº 02/2013

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, bem como nos artigos 2º e 11 da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012, tendo em vista a iminente promoção do Juiz do Trabalho Substituto Quéssio César Rabelo, declara a existência de vaga surgida na Zona 2 - Anápolis, para lotação de juiz do trabalho substituto, na

condição de auxiliar volante, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua T29 nº 1.403 - Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74.215-901

Telefones: 3901-3231/3232 Fax:3901-3244

E-mail: scr.magistrados@trt18.jus.br

EDITAL TRT 18ª REGIÃO GVP/SCR/SMFM Nº 03/2013

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 21, inciso VIII, alínea "a", do Regimento Interno, bem como nos artigos 2º e 16 da Portaria TRT 18ª GVP/SCR/SMFM Nº 220/2012, tendo em vista a iminente promoção da Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite, declara a existência de vaga surgida na Zona 7 - Itumbiara, para lotação de juiz do trabalho substituto, na condição de auxiliar volante, e intima os juizes do trabalho substitutos da 18ª Região da Justiça do Trabalho que tenham interesse na referida lotação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, manifestem-se mediante requerimento dirigido à Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 23 de janeiro de 2013.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2013

Aprova a Lista de Antiquidade dos Juizes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juizes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, até 31/12/2012.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Drº Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 000085/2013 - MA nº 003/2013, RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Lista de Antiguidade dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho e dos Juízes do Trabalho Substitutos da Justiça do Trabalho da 18ª Região, até 31/12/2012, conforme a seguir:

I - JUÍZES TITULARES DE VARAS DO TRABALHO

	Data de exercício	Tempo líquido (em dias)
RUTH SOUZA DE OLIVEIRA	21.09.92	7407
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA	05.08.93	7088
SILENE APARECIDA COELHO	05.08.93	7088
MARCELO NOGUEIRA PEDRA	05.08.93	7088
ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA	05.08.93	7088
MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER	05.08.93	7088
ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS	05.08.93	7088
WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA	07.08.96	5990
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	18.11.96	5887
SEBASTIÃO ALVES MARTINS	10.01.97	5835
CÉSAR SILVEIRA	04.05.98	5355
ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO	04.05.98	5355
CLEUZA GONÇALVES LOPES	04.05.98	5355
KLEBER DE SOUZA WAKI	04.05.98	5355
CELMO MOREDO GARCIA	05.05.00	4624
ISRAEL BRASIL ADOURIAN	11.05.01	4252
LUCIANO SANTANA CRISPIM	01.07.02	3836
RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA	01.07.02	3836
JOÃO RODRIGUES PEREIRA	21.05.04	3147
LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU	15.09.04	3030
LUCIANO LOPES FORTINI	11.10.05	2639
HELVAN DOMINGOS PREGO	21.11.05	2598
FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS	09.03.06	2490

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE	10.03.06	2489
CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA	19.10.06	2266
RENATO HIENDLMAYER	16.10.07	1904
ARI PEDRO LORENZETTI	12.06.08	1664
ANA DEUSDEDITH PEREIRA	29.01.09	1433
ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR	16.06.09	1295
ÉDISON VACCARI	15.12.09	1112
NARA BORGES KAADI PINTO MOREIRA	03.03.10	1035
MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI	03.03.10	1035
ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	18.06.10	928
NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	21.03.11	652
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO	12.12.11	386
FABIANO COELHO DE SOUZA	29.03.12	278
EUNICE FERNANDES DE CASTRO	29.03.12	278
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA	19.10.12	74
JEOVANA CUNHA DE FARIA RODRIGUES	23.11.12	39
ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS	23.11.12	39

II - JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

	Data exercício	de Tempo líquido (em dias)
- CÉLIA MARTINS FERRO	13.10.98	5194
- ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA	01.02.00	4718
- VIRGILINA SEVERINO DOS SANTOS	08.11.02	3707
- ARMANDO BENEDITO BIANKI	16.10.03	3365
- WHATMANN BARBOSA IGLESIAS	29.03.04	3200
- RODRIGO DIAS DA FONSECA	23.07.04	3083
- QUÉSSIO CÉSAR RABELO	23.07.04	3083
- LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO	17.12.04	2937
- JULIANO BRAGA SANTOS	10.01.05	2913
- PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO	11.04.05	2822
- ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE	05.12.05	2584
- VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA ELIAS RAMOS	05.12.05	2584
- EDUARDO TADEU THON	05.12.05	2584
- SAMARA MOREIRA DE SOUSA	12.12.05	2577
- BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS	29.09.06	2286
- CLEBER MARTINS SALES	07.12.06	2217
- CAMILA BAIÃO VIGILATO	19.12.06	2205

- MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA	19.12.06	2205
- DANIEL BRANQUINHO CARDOSO	08.01.08	1820
- ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	08.01.08	1820
- RANÚLIO MENDES MOREIRA	29.01.09	1433
- FERNANDA FERREIRA	29.01.09	1433
- WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	22.06.09	1289
- CARLOS ALBERTO BEGALLES	24.08.09	1226
- SARA LÚCIA DAVI SOUSA	13.04.10	994
- KLEBER MOREIRA DA SILVA	13.04.10	994
- MARCELO ALVES GOMES	13.04.10	994
- TAIS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA	20.01.11	712
- EDUARDO DO NASCIMENTO	20.01.11	712
- VIVIANE SILVA BORGES	01.04.11	641
- OSMAR PEDROSO	11.11.11	417
- CEUMARA DE SOUZA FREITAS E SOARES	02.12.11	396
- CELISMAR COÊLHO DE FIGUEIREDO	02.12.11	396
- RUI BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	18.01.12	349

Sala de Sessões, aos 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2013

Promove, pelo critério de antiguidade, a Exm^a Juíza do Trabalho Substituta Virgilina Severino dos Santos à titularidade da 1^a Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm^o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm^o Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm^{os} Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2832/2012 – MA 006/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exm^o Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de antiguidade, a Exm^a Juíza do Trabalho Substituta Virgilina Severino dos Santos à titularidade da 1^a Vara do

Trabalho de Rio Verde-GO, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Antônio Gonçalves Pereira Júnior para a 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2013

Promove, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Armando Benedito Bianki à titularidade da Vara do Trabalho de Catalão-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2833/2012 - MA 008/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Armando Benedito Bianki à titularidade da Vara do Trabalho de Catalão-GO, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Édison Vaccari para a Vara do Trabalho de Inhumas-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2013

Promove, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Whatmann Barbosa Iglesias à titularidade da Vara do Trabalho de Posse-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale

Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2834/2012 - MA 004/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Whatmann Barbosa Iglesias à titularidade da Vara do Trabalho de Posse-GO, em vaga decorrente da remoção do Exmº Juiz Renato Hiendlmayer para a 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2013

Promove, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo Dias da Fonseca à titularidade da Vara do Trabalho de Jataí-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2835/2012 - MA 005/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Rodrigo Dias da Fonseca à titularidade da Vara do Trabalho de Jataí-GO, em vaga decorrente da remoção da Exmª Juíza Eunice Fernandes de Castro para a Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2013

Promove, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Quéssio César Rabelo à titularidade da Vara do Trabalho de Goianésia-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2836/2012 - MA 007/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Quéssio César Rabelo à titularidade da Vara do Trabalho de Goianésia-GO, em vaga decorrente da remoção da Exmª Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira para a Vara do Trabalho de Ceres-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2013

Promove, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Juliano Braga Santos à titularidade da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2837/2012 - MA 011/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade,

promover, pelo critério de merecimento, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Juliano Braga Santos à titularidade da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, em vaga decorrente da remoção da Exmª Juíza Jeovana Cunha de Faria Rodrigues para a Vara do Trabalho de Valparaíso-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2013

Promove, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Platon Teixeira de Azevedo Neto à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2839/2012 - MA 009/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exmº Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de antiguidade, o Exmº Juiz do Trabalho Substituto Platon Teixeira de Azevedo Neto à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis-GO, em vaga decorrente da remoção da Exmª Juíza Maria das Graças Gonçalves Oliveira para a Vara do Trabalho de Goianésia-GO.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 09/2013

Promove, pelo critério de merecimento, a Exmª Juíza do Trabalho Substituta Rosane Gomes de Menezes Leite à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros-GO.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a

presença dos Exm^{os} Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm^o Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm^{os} Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2840/2012 - MA 010/2013, RESOLVEU, por maioria, rejeitar a preliminar de extinção do processo por vício de origem, vencido o Exm^o Desembargador Elvecio Moura dos Santos, que a suscitou de ofício, e, no mérito, por unanimidade, promover, pelo critério de merecimento, a Exm^a Juíza do Trabalho Substituta Rosane Gomes de Menezes Leite à titularidade da Vara do Trabalho de Mineiros-GO, em vaga decorrente da remoção da Exm^a Juíza Rosana Rabello Padovani Messias para a Vara do Trabalho de Luziânia-GO. Publique-se no DJe do TRT da 18^a Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2013

Defere o processamento do pedido de aposentadoria do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região Paulo Canagé de Freitas Andrade.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exm^o Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exm^{os} Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagé de Freitas Andrade, presente também o Exm^o Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exm^{os} Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2594/2012 - MA 02/2013, e considerando que o Juiz do Trabalho do Tribunal Regional da 18^a Região PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE preencheu todos os requisitos legais e constitucionais, RESOLVEU, por unanimidade, deferir o processamento do seu pedido de aposentadoria, com proventos do cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, conforme formulado de forma sucessiva, e, conseqüentemente, determinar a remessa dos autos ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Publique-se no DJe do TRT da 18^a Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/2013

Fixa a data a partir da qual passa a vigor os efeitos da aposentadoria do servidor Gilson Mendes Cruz.

CERTIFICO e dou fé que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Exmº Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Exmºs Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Vice-Presidente, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Elza Cândida da Silveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento e Paulo Canagê de Freitas Andrade, presente também o Exmº Procurador do Trabalho Dr. Januário Justino Ferreira, consignada a ausência dos Exmºs Desembargadores Breno Medeiros, em gozo de férias, e Júlio César Cardoso de Brito, afastado da função judicante, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3507/2011 - MA 49/2012, RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador-Presidente, que a aposentadoria do servidor Gilson Mendes Cruz produzirá seus efeitos a partir da data de publicação do respectivo ato concessório.

Publique-se no DJe do TRT da 18ª Região e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, 23 de janeiro de 2013.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno